



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 5 de agosto de 2016 - Nº 801 - Distribuição Gratuita

VACINAÇÃO
Contra a **RAIVA**
ANIMAL



Seu amigão precisa de você!
Dia 06/08



***Vacine seu Gato e Cachorro
nos Postos de Vacinação!***

Horários de Vacinação

Prefeitura Municipal - das 8h às 17h

Centro de Lazer - das 8h às 17h

PSF Jd. Progresso - das 8h às 17h

PSF Jd. Eldorado - das 8h às 17h

PSF Jd. Cordeiro - das 8h às 17h

Igreja de Cascalho - das 8h às 12h

Creche Jd. São Francisco - das 13h às 17h



Secretaria de
Saúde de
Cordeirópolis

Centro de
Controle de
Zoonoses

**INFORME-SE PELO TELEFONE:
3546-9822**

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Portaria nº 10.203 de 14 de junho de 2016

Dispõe sobre a nomeação e posse de Médico de PSF, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de junho de 2016, alterada a situação funcional do servidor Jorge Fernando Valls Gonzales, que devido sua aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde classificou-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Médico do PSF - Ref. 19 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de junho de 2016.

Portaria nº 10.204 de 14 de junho de 2016

Dispõe sobre a nomeação e posse de Médico de PSF, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de junho de 2016, alterada a situação funcional do servidor Vladimir Yatsuda Miranda, que devido sua aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2016, onde classificou-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Médico do PSF - Ref. 19 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de junho de 2016.

Portaria nº 10.206 de 14 de junho de 2016

Dispõe sobre a nomeação e posse de Médica de PSF, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 14 de junho de 2016, alterada a situação funcional da servidora Emiliana Modolo, que devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2016, onde classificou-se em 7º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Médica do PSF - Ref. 19 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de junho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 14 de junho de 2016.

Portaria nº 10.244 de 04 de julho de 2016

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 04 de julho de 2016, admitido Daniel Oliveira Silva, portador do RG nº 31.304.961-31, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 16 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de julho de 2016.

Portaria nº 10.245 de 04 de julho de 2016

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE — email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 04 de julho de 2016, admitido Antonio Severino da Silva, portador do RG nº 13.755.886-7, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 17 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de julho de 2016.

Portaria nº 10.246 de 04 de julho de 2016

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC, combinado com o disposto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 139/09, com posteriores alterações, delegar a Secretária Municipal da Saúde; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 04 de julho de 2016, admitido Celso Luis de Lima, portador do RG nº 24.556.662-4, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 19 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Hellen Cristina Rubini Teixeira Pizzonia
Secretária Municipal da Saúde

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de julho de 2016.

Portaria nº 10.260 de 12 de julho de 2016

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.235, de 1º de julho de 2016, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 10.235, de 1º de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2496/2016, de 01/07/2016, fica a servidora Ivanete Ribeiro de Oliveira, lotada no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastada de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de julho de 2016.

Portaria nº 10.261 de 13 de julho de 2016

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 10.236, de 1º de julho de 2016, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 10.236, de 1º de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Em observância ao que dispõe a Legislação Eleitoral vigente e o disposto no Processo Administrativo nº 2511/2016, de 01/07/2016, fica a servidora Debora Regina Estevan, lotada no emprego público de Pagem - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, afastada de suas ocupações habituais, no período de 1º.07 a 03.10.2016, com direito a percepção de sua remuneração integral, e eventuais vantagens inerentes ao emprego público.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.07.2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de julho de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 13 de julho de 2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2016

Objeto: Aquisição parcelada e a pedido de massa asfáltica usinada para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 029/2016, classificando como vencedora a empresa Usina Jaraguá Ltda – EPP com valor global de R\$27.468,75 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Usina Jaraguá Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 25 de Julho de 2.016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO Nº32/2016

Processo Administrativo nº706 – 24/02/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que não houve interessados para licitação supramencionada e a mesma foi considerada DESERTA.

Cordeirópolis, 02 de agosto de 2016.

JOÃO PAULO FASSIS
– Pregoeiro –

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 34/2016.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de higiene pessoal.

Data da Sessão Pública do Pregão: 18/08/2016, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 01 de agosto de 2016.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos



2ª

SIPAT

29/08 à 02/09

Local: Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

 **Cipa.cordeirópolis**

**Sorteio de brindes
para os participantes**



**Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis**

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br